



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 224/2003

De 21 de fevereiro de 2003.

Altera o anexo I da Lei nº 208/2001
e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o quadro de servidores municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, criando-se mais 5 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas, será feito mediante a nomeação de pessoas classificadas no último Concurso Público, rigorosamente na ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 21 de fevereiro de 2003.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal

224/1